

A/C

**Sandra Terena**

Secretaria da SEPPIR

**Ezequiel Roque**

Secretario Adjunto da SEPPIR

**Secretaria Executiva do CNPCT/CNPCT**

**Assunto: Manifestação da sociedade civil sobre a recriação do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais- CNPCT.**

Prezada e Prezados Secretaria do CNPCT.

A sociedade civil do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais –CNPCT vem por meio deste manifestar nosso posicionamento sobre a proposta de recriação do referido conselho por meio da minuta do Decreto a partir da reunião ocorrida em 10 de maio de 2019 na SEPPIR, contando com a presença do Secretário Adjunto que após discussões e reflexões foi apresentado a **seguinte proposta:**

- Capítulo III – Da composição.

a- Recriar o conselho com 21 segmentos, do total de 22 segmentos que atualmente que compõe o conselho.

b- Os 21 segmentos serão reconduzidos para o mandado, conforme regimento.

- Capítulo III – Da Estrutura

a- Art. 4º O conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais terá a seguinte estrutura de funcionamento:

I- Plenário

II- Presidência

III- Secretaria Executiva; e

IV- Comitê Gestor de Políticas públicas para Povos e Comunidades Tradicionais

Seção I – Do Plenário

a- Art. 5º II -O (A) Presidente será eleito entre os membros representantes da sociedade civil, por maioria simples.

b- Art. 6º As reuniões plenárias do conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais ocorrerão ordinariamente com periodicidade trimestral.

Seção IV – Do Comitê Gestor de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais

Art. 15 Planos e Programas

i- Programa Brasil quilombola

ii- Plano Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

iii- Plano Nacional dos Povos ciganos

**Nossa Proposta da sociedade civil do CNPCT:**

- Capítulo III – Da composição.

a- Recriar o conselho com 22 segmentos, INCLUIR OS Povos indígenas. Somos 84 segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil, do qual 28 segmentos compunham o CNPCT. Assim, já estamos “enxugando” a participação de vários parentes neste espaço.

b- Confirmamos a nossa proposta de **60% sociedade civil e 40% governo, tendo em vista que o CNPCT é somente consultivo.**

Seção IV – Do Comitê Gestor de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais

Art. 15 Planos e Programas

iv- Programa Brasil quilombola

v- Plano Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

vi- Plano Nacional dos Povos ciganos

A nossa proposta é de **não nomear** os Plano e Programas coordenados pela SEPPIR, pois existe outros planos e programas vigentes relacionados aos Povos e Comunidades Tradicionais. O parágrafo ficará assim: **Art. 15 O Comitê Gestor de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais sucederá os órgãos colegiados e grupos de trabalho instituídos para a articulação do programa e dos planos voltados a povos e comunidades tradicionais.**

Outra questão é em relação ao Art. 15 Paragrafo único, no que diz: “Havendo outras ações, iniciativas e programas em execução que tenham atingido grau institucional similar, estes poderão ser incluídos no acompanhamento do Comitê Gestor de Políticas Públicas para os Povos e Comunidades Tradicionais, a critério **do seu coordenador** (grifo nosso). A nossa proposta é a critério **do pleno do CNPCT.**

**Supressão dos Art. 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.** Estes estão relacionados aos planos e programas da SEPPIR e queremos ampliar.

**Em relação ao Art. 22 a redação deverá abarcar a recondução das instituições e seus representantes, sendo a suplência decidida entre os dois suplentes da mesma instituição.**

Sendo este para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Cláudia Regina Sala de Pinho

**Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira**

**Presidenta Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT**